



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
Estado de São Paulo

LEI Nº=450, DE 28 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que @specifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -
nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9,
de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei apro-
vada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 26 de ju-
nho de 1971, conforme Resolução Nº=222/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni-
cipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- - - -
Cr\$-10.000,00-(Dez mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será -
destinado ao pagamento de despesas na continuação da construção do
Centro Comunitário Urbano, desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguin-
te verba orçamentária:

IV=VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

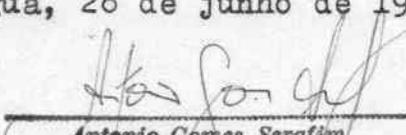
2-Conservação de rodovias

4000.42 DESPESAS DE CAPITAL
4100.42 Investimentos
4130.42 Equipamentos
4131.42 Aquisição de motoniveladora

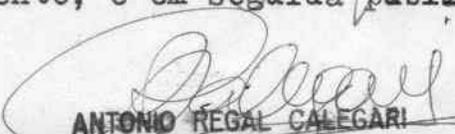
Dotação 117.....10.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de junho de 1971.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -
porá afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL